LEI Nº 4.8812008

Autoriza o Município de Pará de Minas - MG a promover a abertura de crédito especial para arcar com as despesas de Doação de Valor de Cesta de Natal para os servidores da Câmara.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito especial no valor de R$3.000,00 (Três mil reais), no Orçamento do Poder Legislativo para arcar com as despesas para Doação de Valor de Cesta de Natal para os Servidores.

Art. 2º - Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica autorizada a anulação de parte da seguinte dotação do orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2008, conforme discriminado abaixo.

DOTAÇÃO	Valor (R$)
01.01.031.0003.4.045 31.90.11.00-042	3.000,00
TOTAL	3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2008.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal